

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº. 020/2021
PROCESSO PAE Nº 2020/1056533

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata nº. 1234, bairro São Brás, CEP: 66060-281, na cidade de Belém, no estado do Pará, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº2321650, 3º via- SSP/PA, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF sob o nº 166.564.768-05;

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – MPC, inscrita no CNPJ 05.054.978/001-50, Av. Nazaré, 766 - Bairro Nazaré - CEP 66.035-145, neste ato representado por seu Procurador Geral, Sr. **GUILHERME DA COSTA SPERRY**, inscrito no CPF nº 003.970.749-05 e sob RG:3.083.628;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação com fundamento no art. nº 116 da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

O presente Acordo de Cooperação, tem por objeto disciplinar o acesso as bases de dados existentes referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na Junta Comercial do Estado do Pará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSULTAS.

A JUCEPA viabilizará o acesso à base de dados, conforme previsto na Cláusula Primeira, mediante utilização de terminal nas dependências do MPC para consulta “online” das informações do presente Acordo de Cooperação, sem ônus para a JUCEPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS.

Os Departamentos Técnicos da JUCEPA e do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS estabelecerão procedimentos, prazos e frequências para efetivação da transferência dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO.

A cessão das informações pela JUCEPA se dará sem ônus para o MPC

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES.

5.1. O MPC deverá fornecer e instalar em suas dependências os equipamentos necessários à operacionalização deste Termo, que deverão ter configurações mínimas de: um microcomputador ou notebook com processador de 500MHz ou superior; memória RAM de 512 ou superior; HD a partir de 20GB ou superior; sistema operacional Windows XP ou superior; obrigatoriamente, navegador Internet Explorer 6 ou versão superior e acesso à Internet; colocando-os à disposição da JUCEPA;

5.2. O MPC se compromete a assegurar, no âmbito de suas respectivas áreas, o sigilo sobre as informações econômicas e financeiras das quais tomem conhecimento seus servidores e membros, em decorrência do presente Acordo de Cooperação;

5.3. O MPC deverá utilizar as informações disponibilizadas, exclusivamente para o objetivo do presente Acordo de Cooperação;

5.4. Será de responsabilidade do MPC decidir quais dos seus servidores e membros terão acesso ao objeto deste Acordo de Cooperação, devendo o número ser restringido ao mínimo possível, em decorrência do sigilo das informações;

5.5. O MPC deverá informar a JUCEPA os servidores e membros que terão acesso ao objeto deste Acordo de Cooperação;

5.6. Os servidores e membros do MPC que terão acesso ao objeto deste Acordo de Cooperação deverão assinar, previamente, o Acordo de Cooperação de Responsabilidade – Anexo I deste instrumento e posteriormente, encaminhar 01(uma) via para o Núcleo de Recursos Tecnológicos – NRT da JUCEPA, para liberar o acesso;

5.7. A JUCEPA e a MPC deverão informar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS NORMAS.

As normas para a consecução e execução deste Acordo de Cooperação, inclusive para a solução de dúvidas eventualmente surgidas, serão objeto de correspondência entre as partes e, quando necessário, consubstanciadas em termo de aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA.

De conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente Acordo de Cooperação terá sua vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO.

O presente Acordo de Cooperação será publicado pela JUCEPA no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA.

O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado a qualquer tempo, de comum acordo ou por qualquer das partes, mediante aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

As partes elegem o foro de Belém do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Acordo de Cooperação, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, todas subscritas pelas partes representadas e na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Belém, de de 2021.

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
Presidente – JUCEPA

GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador Geral do Ministério Público de Contas

ANEXO I – TERMO DE RESPONSABILIDADE

1 – Declaro estar ciente das disposições referentes à segurança quanto ao uso do Sistema, comprometendo-me a:

- Utilizar o Sistema somente para os fins previstos no Acordo de Cooperação Nº 020/2021, sob pena de responsabilidade funcional;
- Não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento, por força de minhas atribuições, decorrência de decisão competente na esfera legal ou judicial, bem como de autoridade superior;
- Manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela ou impressora, ou, ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham tomar conhecimento pessoas não autorizadas;
- Não me ausentar do terminal sem encerra a sessão, impedindo o uso indevido de minha senha por pessoas não autorizadas;
- Acompanhar a impressão e recolher as listagens cuja emissão tenha solicitado.
- Responder em todas as instâncias devidas, pelas consequências decorrentes das ações ou omissões de minha parte, que possam pôr em risco ou comprometer a exclusividade de conhecimento de minha senha ou das transações em que esteja habilitado.

2 – Declaro, ainda, ter ciência de que a não observância do contido no item anterior sujeitar-me-á às penalidades legais, em Âmbitos administrativos, civil e penal.

Nome:
CPF:

-----, ---/---/---
Local data